PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.764 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito Adicional Suplementar nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.183 de 23 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.183 de 23 de novembro de 1.979, um crédito suplementar até a importância de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDÊNCIAS

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

03070202.01.Manutenção da Unidade.....Cr$40.000,00-

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos da Secretaria de Esportes e Turismo e do Banco do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na dta de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 23 de novembro de 1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto